

Projeto de Lei Nº 13 de 22 de julho de 1948.

"Abre crédito especial da importância de Cr\$ 15.000,00."

A Câmara Municipal de Luziânia decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial da importância de Cr\$ 15.000,00, destinado a correr as despesas com a construção do novo traçado da autovia desta cidade a Cristalina.
- Art. 2º - A execução da presente lei far-se-á por conta do saldo vindo do exercício anterior, devidamente apurado em balanço.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gala das sessões da Câmara Municipal de
Buziania, em 22 de julho de 1948.
at) Oscar Pérez de Queiroz.